



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 (928352 - 1/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATO Nº 006/2026.

TERMO DE CONTRATO PARA QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI E A EMPRESA FREITAS
EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº-32.342.375/0001-
26, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo(a) **Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador de CPF nº 934.699.343-04**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FREITAS EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº --32.342.375/0001-26, sediado(a) na Rua Hilario Monteiro, 820, centro, Urucui-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **EVANDRO DE FREITAS MOREIRA**, socio administrador, portador de CPF nº 735.117.733-34, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 041/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 374/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Alfinetes 50 g Nº 29, com 100 und.	ACC	5	cxs	R\$ 14,80	R\$ 74,00

65



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



2	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades	FUTURO	5	cxs	R\$ 25,10	R\$ 125,50
3	Bloco auto adesivo 4X1 50x38mm	FUTURO	200	unid	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
4	Bloco auto adesivo 102x76	FUTURO	100	unid	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
5	Borracha ponteira na cor branca, macia. Caixa c/100 UNID.	MERCUR	8	cxs	R\$ 25,00	R\$ 200,00
6	Balão , tamanho 8, cores diversas, composição: Látex Natural 97%, colorantes 2%, Outros 1%, pct. c/50 UNID.	SÃO ROQUE	50	und	R\$ 14,20	R\$ 710,00
7	Balão , tamanho 9, cores diversas, composição: Látex Natural 97%, colorantes 2%, Outros 1%, pct. c/50 UNID.	SÃO ROQUE	50	pct	R\$ 15,70	R\$ 785,00
8	Caderneta de Anotações 13,7x21cm 80 Folhas com pauta	CREDEAL	8	unid	R\$ 11,50	R\$ 92,00
9	Caderno brochura capa dura, 200x275mm, 96 folhas.	CREDEAL	30	unid	R\$ 11,75	R\$ 352,50
10	Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x250mm	DELLO	300	unid	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
11	Calculadora eletrônica 12 dígitos, tipo mesa, aplicação cietífica, fonte de alimentação baterial, tensão 12, características adicionais sem impressão.	MASTERPRI NT	25	unid	R\$ 34,50	R\$ 862,50
12	Caneta esferográfica na cor AZUL; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	BIC	20	cxs	R\$ 40,55	R\$ 811,00

66



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



13	Caneta esferográfica na cor PRETA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 UNID.	BIC	10	cxs	R\$ 49,00	R\$ 490,00
14	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 100 UNID.	BACCHI	150	cxs	R\$ 4,95	R\$ 742,50
15	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 100 UNID.	BACCHI	120	cxs	R\$ 5,25	R\$ 630,00
16	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/50 UNID.	BACCHI	80	cxs	R\$ 10,00	R\$ 800,00
17	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 UNID.	BACCHI	80	cxs	R\$ 6,60	R\$ 528,00
18	Cola bastão	LEO E LEO	50	unid	R\$ 10,75	R\$ 537,50
19	Cola silicone, líquida tubo de 60ml, caixa c/6x1.	FUTURO	10	cxs	R\$ 12,25	R\$ 122,50
20	Cola, composição polivinil acetado - PVA, cor branca, aplicação escolar, 40g.	NEW MAGIC	50	unid	R\$ 3,45	R\$ 172,50
21	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12 UNID.	RADEX	3	cxs	R\$ 35,10	R\$ 105,30
22	Ecolápis grafite nº 2B, Redondo 10 x 70 x 250, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada e de alta qualidade	LEO E LEO	60	und	R\$ 2,00	R\$ 120,00
23	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 100 UNID.	MERCUR	10	pct	R\$ 7,25	R\$ 72,50
24	Envelope amarelo ouro grande 31 x 41cm	SCRITY	350	unid	R\$ 1,20	R\$ 420,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



25	Envelope amarelo ouro médio 26 x 36cm	SCRITY	400	unid	R\$ 0,90	R\$ 360,00
26	Envelope papel ofício pardo A4 229x324mm	SCRITY	400	unid	R\$ 1,15	R\$ 460,00
27	Envelope, material papel kraft, gramatura 80G/M2, tipo saco comum, comprimento 250mm, largura 180mm, cor amarelo ouro.	SCRITY	200	unid	R\$ 0,85	R\$ 170,00
28	Estilete largo com lamina de aço temperado 6 corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível.	MASTERPRI NT	10	unid	R\$ 13,30	R\$ 133,00
29	Extrator de grampos tipo espátula com 15cm em aço cromado.	FUTURO	10	unid	R\$ 6,95	R\$ 69,50
30	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM rolo grande 50mm x 50m.	ADELBRAS	50	unid	R\$ 12,25	R\$ 612,50
31	Fita adesiva larga, polipropileno TRANSPARENTE rolo grande 48mm x 45m.	ADELBRAS	50	unid	R\$ 7,50	R\$ 375,00
32	Fita crepe 19mmx50m	ADELBRAS	40	unid	R\$ 7,65	R\$ 306,00
33	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de até 50 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	MAPED	25	unid	R\$ 56,55	R\$ 1.413,75
34	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 UNID., com extra proteção contra oxidação.	LEO E LEO	5	cxs	R\$ 14,50	R\$ 72,50
35	Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 85mm. Pacotes c/50 UNID.	DELLO	15	pct	R\$ 22,75	R\$ 341,25
36	Grampo trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 UNID.	DELLO	10	pct	R\$ 23,50	R\$ 235,00

1.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



37	Livro de Ata, material papel sulfite, com 100fls, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm, largura 210mm.	ANIMATIVA	6	unid	R\$ 26,50	R\$ 159,00
38	Livro de Ata, material papel sulfite, com 50fls, gramatura 56g/m2, comprimento 32mm, largura 220mm.	ANIMATIVA	6	unid	R\$ 14,50	R\$ 87,00
39	Papel Adesivo Fotográfico 115g A4 Branco Brilhante Resistente à Água, pacote contendo 50 Folhas. Especificações: Gramatura: 115 G/m ² , Tamanho: A4 (210 mm x 297mm) Tipo: Autoadesivo Brilhante, Cor: Branco.	MASTERPRINT	25	pct	R\$ 40,25	R\$ 1.006,25
40	Papel Sulfite: tipo A4 75g/m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CHAMEX	55	cxs	R\$ 328,00	R\$ 18.040,00
41	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, pacote com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	CHAMEX	15	und	R\$ 38,75	R\$ 581,25
42	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico.	DELLO	450	und	R\$ 9,60	R\$ 4.320,00
43	Pasta de papelao com elastico e aba oficio cores variadas	DELLO	130	und	R\$ 3,20	R\$ 416,00
44	Pasta L A4 pct c/10 und	DELLO	25	pct	R\$ 8,25	R\$ 206,25
45	Pasta L Oficio pct c/10 und	DELLO	25	pct	R\$ 12,20	R\$ 305,00
46	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm	DELLO	80	unid	R\$ 9,05	R\$ 724,00
47	Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	DELLO	80	unid	R\$ 3,80	R\$ 304,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



48	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm	DELLO	350	unid	R\$ 6,60	R\$ 2.310,00
49	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	DAC	180	unid	R\$ 4,60	R\$ 828,00
50	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 UNID.	LEO E LEO	5	cxs	R\$ 10,35	R\$ 51,75
51	Perfurador de papel de mesa 2 furos, 100% metal, com sistema de bloqueio de folhas, guia para facilitar a perfuração, pintura preta fosca, para no mínimo 50 folhas, dimensões 23x11x12(AxLxC), peso 0,2kg.	FUTURO	5	unid	R\$ 138,00	R\$ 690,00
52	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 30 fls.	FUTURO	20	unid	R\$ 35,30	R\$ 706,00
53	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas	FUTURO	5	unid	R\$ 318,60	R\$ 1.593,00
54	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 4x1.	MAXPRINT	110	und	R\$ 11,15	R\$ 1.226,50
55	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 4x1.	MAXPRINT	50	und	R\$ 12,20	R\$ 610,00
56	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho	BIC	10	cxs	R\$ 71,25	R\$ 712,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



	aproximado de 12 cm, caixa com 12 UNID.					
57	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unid.	BIC	15	cxs	R\$ 35,00	R\$ 525,00
58	Porta canetas triplo, em poliestireno, 24x7x8cm. Para mesa.	DELLO	25	unid	R\$ 15,90	R\$ 397,50
59	Prancheta em acrílico ofício, com prendedor metálico antioxidante, tamanho 340mm x 240mm x 40mm.	MAXCRIL	25	unid	R\$ 25,25	R\$ 631,25
60	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.	FRAMA	350	unid	R\$ 22,80	R\$ 7.980,00
61	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm	MAXCRIL	20	unid	R\$ 3,35	R\$ 67,00
62	Tesoura em aço inox 21cm afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho	MAPED	10	unid	R\$ 18,60	R\$ 186,00
63	Tesoura escolar sem ponta pequena	TRIS	20	unid	R\$ 7,40	R\$ 148,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



64	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, Cores variadas	RADEX	5	unid	R\$ 8,35	R\$ 41,75
65	Umedecedor de dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante	RADEX	5	und	R\$ 4,75	R\$ 23,75
VALOR TOTAL R\$						64.508,55

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os bens deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI.

2.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela Contratada, horário das 08h00min às 11h00min, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

2.3 Feita a solicitação das quantidades, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, no Almoxarifado, sito à Praça Luiz Leite, s/nº, Malvinas – Uruçuí/PI, das 08h00min às 11h30min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Uruçuí/PI.

2.4 A empresa Contratada fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.5 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação dos itens no ambiente de trabalho a que se destinam.

2.6 **Substituições de marcas** – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar à Câmara Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

2.7 As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.8 Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº do lote e tempo de validade e garantia.

2.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 03 (três) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações,



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



sem quaisquer ônus para a Administração e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal.

2.10 Todos os bens deverão estar de maneira adequada durante o transporte, de modo a garantir a sua integridade até o seu recebimento pela Administração.

2.11 O fornecedor será responsável pelo acompanhamento do trajeto e prazos para entrega dos bens.

2.12 O não cumprimento do disposto neste item acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA, responsabilizar-se-á:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados no contrato.
- e. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta objeto do contrato ou de sua execução.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.
- g. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxa, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos bens.
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



- l. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar o entrega dos serviços/bens dentro das normas estabelecidas no contrato;
- b. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos serviços/bens.
- c. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- d. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- e. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 64.508,55 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA VI - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou de instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 O gestor do presente contrato será o (a) Senhor (a): **Jairo Pereira da Silva**, CPF: **934.699.343-04**.

6.5 O Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA COELHO** - CPF: **060.683.143-67**.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento **será de até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da Contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestando a prestação dos serviços pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências

7.2 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.5 O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

7.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha de alguma forma concorrido para tal, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 8.1 A vigência do contratual será de até **31/12/2026**, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.
- 8.3 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Uruçui/PI, classificada conforme abaixo especificado:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou de instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato ou de instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



10.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

10.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA XI – PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XII – FORO (art. 92, §1º)

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Uruçuí/PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Uruçuí (PI), 20 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI – PI.
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
JAIRO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 934.699.343-04

CONTRATADO(A)
FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 32.342.375/0001-26
EVANDRO DE FREITAS MOREIRA
CPF: 735.117.733-34